



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 666, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, compreendendo órgãos do Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), estima a receita e fixa a despesa, em Cr\$..... 1.585.000.000,00 (Hum bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e, das especificações constantes do anexo 2º, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1.0. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$1.053.000.000,00
1.1. RECEITA tributária	Cr\$ 44.980.000,00
1.2. RECEITA patrimonial	Cr\$ 20.400.000,00
1.3. Transferências Correntes	Cr\$979.360.000,00
1.4. Outras Receitas Correntes	Cr\$ <u>8.260.000,00</u>
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 532.000.000,00
2.1. Lienação de bens	Cr\$ 10.000.000,00
2.2. Transferências de capital	Cr\$ <u>522.000.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$1.585.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Natureza da Despesa", "Programa de Trabalho", que apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 887.500.000,00
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 868.200.000,00
3200 - Transferências correntes	Cr\$ 19.200.000,00
4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 697.500.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 654.500.000,00
4200 - Inversão financeira	Cr\$ 43.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 1.585.000.000,00	

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

<u>P O D E R L E G I S L A T I V O</u>	Cr\$ 34.500.000,00
1.0. CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 34.500.000,00
<u>P O D E R E X E C U T I V O</u>	Cr\$ 1.550.500.000,00
2.0. Gabinete do Prefeito	Cr\$ 70.700.000,00
3.0. F I N A N Ç A S	Cr\$ 39.000.000,00
4.0. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER	Cr\$ 510.800.000,00
5.0. S A Ú D E	Cr\$ 251.000.000,00
9.0. SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	Cr\$ 679.000.000,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 1.585.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita estimada, até o limite de 25% (vinte cinco por cento);
- II - Abrir, créditos adicionais suplementares, até os limites abaixo estabelecidos, considerando o que for maior e, utilizando como recursos, para cobertura dos créditos abertos, os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64 e, Constituição Federal de 05/10/88;
 - a) 20% (vinte por cento) ao mês, de cada dotação do orçamento da despesa, ficando, transferidos para os meses seguintes, os valores não utilizados;
 - b) correção do valor original de cada dotação do orçamento, tomando como base a inflação mensal e, tendo como base o mês de janeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois);
 - c) até os limites estabelecidos no inciso I, ar



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$	34.500.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$	109.700.000,00
04 - Agricultura	Cr\$	81.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$	510.800.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	360.800.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$	15.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$	251.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$	65.200.000,00
16 - Transporte	Cr\$	<u>157.000.000,00</u>

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 1.585.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$	34.500.000,00
07 - Administração	Cr\$	70.700.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$	39.000.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	Cr\$	81.000.000,00
22 - Telecomunicações	Cr\$	22.000.000,00
41 - Educação de 0 à 6 anos	Cr\$	59.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$	303.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	73.800.000,00
48 - Cultura	Cr\$	53.000.000,00
57 - Habitação	Cr\$	12.000.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$	227.500.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$	121.300.000,00
62 - Indústria	Cr\$	15.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$	251.000.000,00
81 - Assistência	Cr\$	46.000.000,00
82 - Previdência	Cr\$	4.200.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Ser vidor Público	Cr\$	15.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	<u>157.000.000,00</u>

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 1.585.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

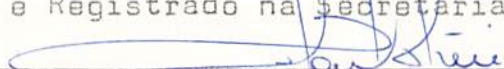
tigo 7º da Lei 4320.

III-Realizar operações de Crédito até o limite estabelecido na Constituição Federal, inciso III, artigo 167 e, abrir os créditos orçamentários, se necessário, para a realização das despesas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lavrinhas, 20 de novembro de 1991


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

Secretária